



Recurso Especial – Cível nº 0109923-82.2025.8.19.0000

Recorrente: Manuel José da Silva e outros

Recorrido 1: Município de Arraial do Cabo

Recorrido 2: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Produtos Químicos e Farmacêuticos da Região dos Lagos

DECISÃO

DEFIRO a gratuidade de justiça à parte recorrente *Manuel José da Silva, João Servulo Teixeira, André Luiz Cordeiro Ramos, João Manuel José da Silva e Paulo César Carvalho* tão somente para o processamento do recurso.

Considerando a ausência de manifestação do recorrente *Cláudio Freire dos Santos*, à secretaria para certificar o decurso de prazo para o cumprimento do despacho de id. 177.

Após, voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente

